

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 511-A, DE 2006 **(Do Senado Federal)**

Altera o art. 62 da Constituição Federal para disciplinar a edição de medidas provisórias.

EMENDA Nº _____ **(Do Sr. José Carlos Aleluia e outros)**

Art. 1º. Dê-se à alínea b do inc. I do §1º do art. 62 da Constituição Federal, a seguinte redação:

"Art. 62.
§ 1º
I -
.....
b) direitos e garantias individuais e sociais, direito tributário, penal, processual penal, civil, processual civil e processual trabalhista". (NR)

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa restringir o campo de incidência das medidas provisórias em matéria, que pela sua complexidade e sobretudo ensejo de violar direitos fundamentais como a liberdade e a integridade de patrimônio, exija um processo legislativo onde se tenha a mais ampla apreciação e debate pelo Legisaltivo.

Sala da Comissão, em de de 2008.

**JOSÉ CARLOS ALELUIA
DEM/BA**